Relatório Final da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia

Aos 27 dias do mês de junho de 2015, na EMEF Prof.ª Marleciene Priscila Presta Bonfim, situada à Rua Maria de Lourdes C. Cancian, 92 – Remanso Campineiro, Hortolândia – SP foi realizada a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia conforme estabelecido pelo ato nº 01 e 03 de Abril de 2015.

O relatório a seguir descreve as ocorrências relevantes e concernentes às atividades propostas por meio de Regimento, submetido à Plenária.

A partir das 8h abriram-se as inscrições dos delegados, convidados e validações daqueles que se inscreveram por meio do sítio www.hortolandia.sp.gov.br/confcult, sem a ocorrência de apresentação cultural.

Um café da manhã foi servido aos delegados e convidados até às 9h40 quando se iniciaram os trabalhos da plenária.

O cerimonial foi realizado pelo membro da Comissão de Organização, Claudinei Prazeres de Barros que deu as boas vindas a todos .

(Mestre de Cerimonias) Senhoras e Senhores Bom Dia!

- (MC) Sejam bem vindos à EMEF Marleciene Priscila Presta Bonfim, onde hoje a Prefeitura Municipal de Hortolândia realiza, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a 3ª Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Hortolândia.
- (MC) Para compor a mesa da Solenidade de Abertura desta Conferência convidamos:
- (MC) Secretário Municipal de Cultura e Presidente da 3ª Conferência Municipal de Cultura Francisco Raimundo da Silva.
- (MC) Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural Juraci Moreira.
- (MC) Vereador José Nazareno Gomes Zezé.
- (MC) Vereador Cleuzer Marques de Lima Jonhn Lenon.
- (MC) Vereador Edimilson Marcelo Afonso Zaca.
- (MC) Representante do Ministério da Cultura Mônica Severo.
- (MC) Excelentíssimo Prefeito da Cidade de Hortolândia Antônio Meira.
- (MC) Convidamos a todos que em sinal de respeito se coloquem de pé para execução do Hino Nacional e do Hino de Hortolândia.







(MC) Neste momento convidamos o Secretário de Cultura Francisco Raimundo para deixar sua mensagem de abertura desta Conferência e abrir oficialmente os trabalhos do dia.

(Secretário Municipal de Cultura) O Secretário iniciou suas palavras saudando as autoridades da mesa e cumprimentando a plenária. Destacou a importância da realização das Conferências Municipais de Cultura como as principais instâncias de pactuação e deliberação diante do Plano Municipal de Cultura. Lembrou que o foco da presente Conferência é analisar as ações que contribuem para a execução e cumprimento das metas do Plano Municipal de Cultura para os próximos anos.

(MC) Neste momento faremos um breve relato sobre a situação da implementação do Sistema Municipal de Cultura em Hortolândia

(apresentação em Power Point conforme anexo I).

(MC) Convidamos para deixar sua mensagem de boa vindas o Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural Juraci Moreira.

(Presidente do CMPC) O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, saudou a todas as autoridades presentes e a todos do plenário. Fez questão de saudar em particular os membros do conselho e lembrar a importante dedicação que ao longo dos últimos dois anos se debruçaram nas discussões do plano municipal de cultura contribuindo para a implantação das políticas públicas para cultura na cidade de Hortolândia e que contribuirão para colocar Hortolândia em local de destaque no cenário regional, estadual e nacional. Agradeceu a comissão organizadora e cumprimentou o Poder Público pela participação e os avanço nas políticas culturais.

(MC) Convidamos para fazer o uso da palavra o Vereador Zezé.

(Vereador Zezé) O Vereador Zezé saudou a todos os presentes, agradeceu e parabenizou a comissão organizadora da Conferência; enfatizou a importância da reunião dos segmentos artísticos e culturais e poder público em prol das melhorias das políticas públicas da cidade de Hortolândia, colocou-se disposição para ajudar no quer for necessário na Câmara Municipal de Cultura.

(MC) Convidamos para fazer o uso da palavra o Vereador Jonhn Lenon.

(Vereador Jonhn Lenon) O Vereador Jonhn Lenon saudou a todos os presentes, lembrando que é membro da comissão de Desenvolvimento do Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania e que teve a oportunidade de fazer um estudo sobre o plano municipal de cultura na Câmara e que não mediu esforços para o Plano ser aprovado nas sessões plenárias da Câmara Municipal. Colocou-se a disposição para contribuir ainda mais para os avanços das políticas públicas de cultura no município.







(MC) Convidamos para fazer o uso da palavra o Vereador Zaca.

(Vereador Zaca) O Vereador Zaca saudou a todos os presentes e valorizou a importância da Conferência, se colocou a disposição por meio da Câmara Municipal na condução do Plano Municipal de Cultura. Cumprimentou o Prefeito Municipal Antônio Meira e a representante do MinC Mônica Severo e desejou a todos os demais um excelente dia trabalho.

(MC) Neste momento faremos a leitura do e-mail Oficio do Excelentíssimo Ministro de Estado da Cultura Juca Ferreira, recebido pelo Gabinete do Secretário Municipal de Cultura Francisco Raimundo no dia 26 de junho de 2015, justificando a sua ausência à 3ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia.

(cópia do e-mail/oficio enviado em 26/06/2015 ao e-mail <u>cultura@hortolandia.sp.gov.br</u> conforme anexo II)

(MC) Neste momento recebemos para fazer o uso da palavra a representante do MinC Regional SP Mônica Severo.

(Mônica Severo) A Senhora Mônica Severo saudou a todas as autoridades presentes, cumprimentou todos os representantes dos segmentos artísticos culturais, ressaltou a importância da realização da Conferência Municipal. Destacou o grande trabalho que a cidade de Hortolândia está fazendo diante da elaboração e implantação do Sistema Municipal de Cultura atendendo o Pacto Federativo entre o Ministério da Cultura e a Cidade de Hortolândia. Destacou que a cidade é pioneira no Sistema Municipal de Cultura e uma grande referência na área. Reafirmou o compromisso que Ministério da Cultura tem com a cidade e apresentou os demais projetos realizados por meio do Ministério da Cultura.

(MC) Ouviremos agora o pronunciamento do Excelentíssimo Prefeito da Cidade de Hortolândia Antônio Meira.

(Prefeito Antônio Meira) O Prefeito Antônio Meira saudou a todas autoridades presentes, cumprimentou e agradeceu a representante de MinC Regional SP Senhora Mônica Severo e em nome dela agradeceu os cumprimentos do Excelentíssimo Ministro de Estado da Cultura Juca Ferreira. O Prefeito Meira saudou os presentes da plenária da Conferência e salientou a importância da presença e união dos representantes dos segmentos artísticos e culturais e o poder público no mesmo objetivo de trabalhar em prol do desenvolvimento das políticas públicas da cultura de Hortolândia.

Agradecemos às autoridades e as convidamos a tomar os seus lugares reservados no plenário.







Dando continuidade aos trabalhos desta conferência convidamos ela que é atriz. diretora e pesquisadora de teatro, formada pela Escola de Arte Dramática da Universidade de SP. Especializou-se na linguagem das máscaras e na comedia Dell 'Arte, na Itália, pela Universidade de Bologna em 1989/90 e pelo Firenze Of Papier Machê 1991/93. coordenou a Escola Livre de Teatro de Santo André/SP e foi professora de improvisação, interpretação e máscaras no Departamento de Artes Cênicas da Unicamp 1994/99. Desenvolveu diversos projetos de formação der Atores pela Escola de Arte Dramática da USP. É uma das fundadoras do Barração Teatro – Um Espaço de investigação e criação teatral. Realizou alguns trabalhos como atriz: "Uma Rapsódia de Personagens Extravagantes" (1992) criação coletiva dirigida por Cristiane PaoliQuito, "Ôneiron" (1993), dirigido por Leopoldo Pacheco e "Instrangeira" (2002), espetáculo realizado dentro do projeto Solos Brasil. Como diretora/pesquisadora, realizou entre outros, os seguintes espetáculos: "A lenda do amor entristecido" (1995) e "Tantas outras guantas" (2005), "Freguesia da Fenix" (2005/2006), "Encruzilhados entre a barbárie e o sonho", lúdico circo da memória (parceria com Francisco Medeiros) (2007), "Sapatos com formigas" (2008/2006). Foi responsável pela preparação dos atores das microsséries "Hoje é dia de Maria", primeira e segunda jornadas, "A pedra do reino" e "Capitu", exibidas pele Rede Globo de 2005 à 2008, sob a direção de Luiz Fernando Carvalho. Coordena o núcleo de atores pesquisadores do barração teatro, onde orienta uma investigação sobre dramaturgias da atualidade. Recebemos com muito carinho Tiche Viana que proferirá a palestra cujo tema é Implantando as Políticas Públicas de Cultura.

As 11h iniciou-se a palestra com Tiche Viana que discorreu por 40 minutos acerca do Sistema Nacional de Cultura e seus componentes, sua estruturação nos municípios e a necessidade da participação popular no processo de implantação e manutenção do sistema.

A ministrante ainda destacou a importância da realização das Conferências Municipais, e seu caráter de instância máxima de participação popular na elaboração do Plano Municipal de Cultura, na definição de suas metas e nas ações que garantem o seu cumprimento.

Tiche fez comparações entre o processo de estruturação do Sistema em Campinas, cidade onde reside e atua profissionalmente, Estado de São Paulo e em nível nacional, reconhecendo o avançado estágio de desenvolvimento do SMC em Hortolândia.

Destacou a importância da participação social e da gestão pública dialogar com a sociedade civil construindo juntos soluções e projetos para a cultura.







Ao término da palestra de Tiche Viana, o artista Roberto Rosa, indicado pelo Secretário Municipal de Cultura, assumiu os trabalhos da Plenária procedendo à leitura do Regimento proposto pela Comissão Organizadora e disponibilizado para consulta pela internet no dia 15 de junho de 2015.

Informou também que foram realizadas entre os dias 15 e 25 de julho de 2015, por meio do sitio www.hortolandia.sp.gov.br/confcult, 38 (trinta e oito) inscrições e das quais 26 foram validadas no local da conferencia, conforme assinaturas em lista de presença. Também no dia 27 de julho foram presencialmente credenciados 111 (cento e onze) participantes.

Todos presentes puderam acompanhar a leitura por meio de projeção em power point e por meio de cadernos da Conferência entregues no ato da inscrição.

Rosa ainda destacou os destaques ao Regimento poderiam ser realizados ao final da leitura do documento.

Após o término da leitura foram encaminhados os destaques à mesa por meio de manifestação dos delegados direto ao microfone no espaço da plenária.

A seguir, apresentamos o regimento proposto seguido da redação votada pela plenária:

Regimento Interno 3ª Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Hortolândia 2015

DO TEMA

ARTIGO 1º – A 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia, convocada por meio dos Atos nº 01 e nº 03 de 22 de abril de 2015, terá como tema "Implantando a Política Pública de Cultura".

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

ARTIGO 2º – A 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e do governo, com a finalidade de avaliar e propor alterações as metas do Plano Municipal de Cultura.

ARTIGO 3º – A 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia tem por objetivos:

 I – Analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.







II – Eleger os representantes dos Segmentos Artísticos e Culturais da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para o biênio 2015/2017.

DA REALIZAÇÃO E DOS PRAZOS

ARTIGO 4º – A 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia será realizada nos dias 27 e 28 de Junho de 2015, das 08h às 17h, na E.M.E.F. Prof.ª Marleciene Priscila Presta Bonfim, localizada à Rua Maria de Lourdes C. Cancian, 92, Remanso Campineiro, Hortolândia / SP.

NOVA REDAÇÃO:

ARTIGO 4º – A 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia será realizada no dia 27 de Junho de 2015, das 08h às 18h, na E.M.E.F. Prof.ª Marleciene Priscila Presta Bonfim, localizada à Rua Maria de Lourdes C. Cancian, 92, Remanso Campineiro, Hortolândia / SP.

DOS PARTICIPANTES

ARTIGO 5 º – Poderão se inscrever como participantes da 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia pessoas físicas ou jurídica maiores de 16 anos e interessadas no aperfeiçoamento e elaboração das políticas públicas de cultura e na construção do Plano Municipal de Cultura.

ARTIGO 6º – Os participantes da 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia serão divididos em duas categorias: delegados e convidados.

Parágrafo Primeiro – Serão considerados delegados todos os cidadãos residentes em Hortolândia, credenciados conforme Artigo 7º deste Regimento.

NOVA REDAÇÃO:

Parágrafo Primeiro – Serão considerados delegados todos os cidadãos residentes em Hortolândia ou moradores de outras cidades, atuantes no município de Hortolândia.

Parágrafo Segundo – Serão considerados convidados todos que tenham atuação em outros municípios, governo estadual e federal com direito à voz, e todas as pessoas físicas e jurídicas que realizarem seu credenciamento na 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia, conforme Artigo 7º.







ARTIGO 7º – O credenciamento dos participantes poderá ser realizado antecipadamente por meio do sitio www.hortolandia.sp.gov.br/confcult entre os dia 15 e 25 de junho de 2015.

Paragrafo Único: O credenciamento realizado on line deverá ser validado no dia 27 de junho de 2015 das 08h às 11h no local da 3ª Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Hortolândia.

ARTIGO 8º – O credenciamento presencial da 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia será realizado no dia 27 de Junho, no período das 08h às 11h no local.

ARTIGO 9º – Todos os participantes receberão um crachá de identificação, sendo diferenciadas entre delegados e convidados, o qual deverá permanecer em local visível durante a participação no evento.

DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 10º – Para a organização das atividades da 3ª Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Hortolândia, a Secretaria Municipal de Cultural compôs por meio do Ato nº 02, de 09 de abril de 2015 uma Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

Anderson Zotesso – Representante da Secretaria de Cultura;

Claudinei Prazeres de Barros – Representante da Secretaria de Cultura;

Eleonora Aparecida Alves – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

Juraci dos Santos Moreira – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural:

Leonardo Lopes Ferreira – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

Mara Ester da Silva – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

Marcos José Moreno – Representante da Secretaria de Cultura;

Rosângela Aparecida Brambilla Rodrigues – Representante da Secretaria de Cultura;

Rosana Domingues – Representante da Secretaria de Cultura;

Rosiline Bezerra de Araújo – Representante da Secretaria de Cultura;







Orlando César Andretta – Representante da Secretaria de Cultura.

ARTIGO 11 – São atribuições da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia:

I – elaborar proposta do Regimento da 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia, contendo critérios de participação da sociedade civil, respeitadas as definições contidas na Lei do Sistema Municipal de Cultura de Hortolândia:

II – definir data, local, pauta e programação da 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia:

III – organizar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV – divulgar o Regimento da 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia "Implantado a Política Pública Cultural";

V – elaborar o Documento-base da 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia "Implantado a Política Pública Cultural" para subsidiar os debates;

VI – mobilizar os membros dos diversos segmentos da sociedade civil, integrantes de fóruns, instituições e coletivos culturais e Poder Público;

VII – elaborar a lista de convidados e o credenciamento dos participantes;

VIII – receber os relatórios dos grupos de trabalho, sistematizar e elaborar o Relatório Final da III Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia.

ARTIGO 12 – A 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor de Cultura.

ARTIGO 13 – O Secretário Municipal de Cultura poderá convidar ou designar um representante para presidir a plenária.

DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO 14 – A 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia obedecerá à seguinte programação:

I - Dia 27 de Junho de 2015

08 às 09h - Apresentação cultural;







08h às 11h00 - Credenciamento de delegados e convidados;

09h00 – Abertura da 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia;

09h30 – Leitura e aprovação do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia;

10h30 – Painel: Apresentação do Tema " Implantando as Políticas Públicas de Cultura";

Palestrante: Tiche Viana

12h às 13h30 – Almoço;

14h – Encaminhamento para os grupos de trabalho;

14 às 16h – Inscrição de Candidatos a representantes dos Segmentos Artísticos e Culturais no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

II - Dia 28 de Junho de 2015

08h às 10h – Inscrição de Candidatos a representantes dos Segmentos Artísticos e Culturais no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

09h00 – Plenária de apresentação, avaliação e aprovação das propostas;

11h30 – Apresentação dos Candidatos a representantes dos Segmentos Artísticos e Culturais no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

12h – Eleição dos representantes dos Segmentos Artísticos e – CMPC;

12h30 – Apresentação e posse dos representantes (eleitos e Poder e Público) do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

13h00 - Encerramento.

NOVA REDAÇÃO:

ARTIGO 14 – A 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia obedecerá à seguinte programação:

I - Dia 27 de Junho de 2015

08 às 09h – Apresentação cultural;

08h às 11h00 - Credenciamento de delegados e convidados;







09h00 – Abertura da 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia;

09h30 – Leitura e aprovação do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia;

10h30 – Painel: Apresentação do Tema "Implantando as Políticas Públicas de Cultura";

Palestrante: Tiche Viana

12h30 às 13h30 - Almoço;

14h – Plenária de apresentação, avaliação e aprovação das propostas;

14 às 16h30 – Inscrição de Candidatos a representantes dos Segmentos Artísticos e Culturais no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

17h Apresentação dos candidatos e votação.

18h Encerramento.

DOS GRUPOS DE TRABALHO

ARTIGO 15 – Os grupos de trabalho serão formados mediante a declaração de interesse do participante manifestada na ficha de inscrição.

ARTIGO 16 – Os grupos de trabalho serão organizados e divididos pelos segmentos abaixo;

GRUPO 1 - Pontos de Cultura

GRUPO 2 – Manifestações e Expressões Culturais de Rua

GRUPO 3 – Patrimônio Cultural, Material e Imaterial

GRUPO 4 – Artes Cênicas

GRUPO 5 - Música

GRUPO 6 – Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual

GRUPO 7 - Livro, Leitura e Literatura

GRUPO 8 - Economia da Cultura







GRUPO 9 - Poder Público

ARTIGO 17 – Os grupos de trabalho serão orientados por um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro – O facilitador terá a função de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação dos membros do grupo de trabalho.

Parágrafo Segundo – O relator terá a função de auxiliar o facilitador, redigir todas as propostas elaboradas no grupo de trabalho, sistematizar as deliberações do grupo e encaminhar o material produzido para a Comissão Organizadora.

NOVA REDAÇÃO:

Os artigos 15, 16 e 17 foram suprimidos, pois os delegados decidiram por não formar os grupos de trabalho, deliberando sobre as inclusões, alterações, ou supressões das propostas com voto direto realizado em plenária.

ARTIGO 18 – Cabe aos participantes dos grupos de trabalho deliberar sobre as inclusões, alterações ou supressões das propostas, devendo ter aprovação de metade mais um dos delegados presentes no grupo para a ratificação da modificação.

NOVA REDAÇÃO:

ARTIGO 15 – Cabe aos delegados deliberar sobre as inclusões, alterações ou supressões das propostas, devendo ter aprovação de metade mais um dos delegados presentes na plenária para a ratificação da modificação.

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

ARTIGO 19 – As Sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da 3ª Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Hortolândia, observando o disposto no Artigo 5º desse Regimento.

NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 16 – As Sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da 3ª Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Hortolândia, observando o disposto no Artigo 5º desse Regimento.

ARTIGO 20 – As Sessões Plenárias terão caráter deliberativo, com a finalidade de:

- I Aprovar o Regimento Interno;
- II Aprovar as propostas discutidas nos grupos de trabalho;







III – Aprovar ou rejeitar as moções apresentadas durante a 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia;

IV – Aprovar o Relatório Final.

NOVA REDAÇÃO:

ARTIGO 17 – As Sessões Plenárias terão caráter deliberativo, com a finalidade de:

I – Aprovar o Regimento Interno;

II – Aprovar as propostas discutidas na plenária;

III – Aprovar ou rejeitar as moções apresentadas durante a 3ª Conferência Municipal de Cultura da cidade de Hortolândia;

IV – Aprovar o Relatório Final.

ARTIGO 21 – A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando-se os seguintes critérios:

- I As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela mesa
 Diretora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;
- II Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;
- III As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária, após o término da leitura do relatório dos Grupos de Trabalho;
- IV Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
- V Os propositores de destaque terão 2 (dois) minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a no máximo de 1 (um) participantes para defender posições contrária;
- VI Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;
- VII Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.

NOVA REDAÇÃO:







ARTIGO 18 – A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando-se os seguintes critérios:

- I As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela mesa
 Diretora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;
- II Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;
- III As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária, após o término da leitura do relatório dos Grupos de Trabalho;
- IV Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
- V Os propositores de destaque terão 2 (dois) minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a no máximo de 1 (um) participantes para defender posições contrária;
- VI Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;
- VII Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.
- VII Após a votação dos destaques, proceder-se-á a leitura do Relatório Final.

DAS MOÇÕES

ARTIGO 22 – As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora da Plenária Final, devidamente assinadas por no mínimo 10% (dez por cento) da Plenária, antes do início da leitura dos relatórios dos grupos de trabalho, para a elaboração do Relatório Final.

NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 19 – As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora da Plenária Final, devidamente assinadas por no mínimo 10% (dez por cento) da Plenária, antes do início da leitura dos relatórios dos grupos de trabalho, para a elaboração do Relatório Final.

ARTIGO 23 – Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.







NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 20 – Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS

ARTIGO 24 – A eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – biênio 2015/2017 será coordenada pela Comissão Eleitoral designada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Único – Os representantes do Poder Público para o Conselho Municipal de Política Cultural serão designados pelo chefe do poder executivo.

NOVA REDAÇÃO:

ARTIGO 21 – A eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – biênio 2015/2017 será coordenada pela Comissão Eleitoral designada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Único – Os representantes do Poder Público para o Conselho Municipal de Política Cultural serão designados pelo chefe do poder executivo.

ARTIGO 25 – As inscrições dos candidatos da sociedade civil concorrentes para composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC serão realizadas no dia 27 de Junho, no período das 14h às 16h00; e no dia 28 de Junho de 2015, no período das 8h às 10h, E.M.E.F. Prof.ª Marleciene Priscila Presta Bonfim, localizada à Rua Maria de Lourdes C. Cancian, 92, Remanso Campineiro, Hortolândia / SP., durante a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia, em formulário próprio concedido pela Comissão Eleitoral para essa finalidade.

NOVA REDAÇÃO:

ARTIGO 22 – As inscrições dos candidatos da sociedade civil concorrentes para composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC serão realizadas no dia 27 de Junho, no período das 14h às 16h30; na E.M.E.F. Prof.ª Marleciene Priscila Presta Bonfim, localizada à Rua Maria de Lourdes C. Cancian, 92, Remanso Campineiro, Hortolândia / SP., durante a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia, em formulário próprio concedido pela Comissão Eleitoral para essa finalidade.

ARTIGO 26 – Poderá se inscrever como candidato ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC qualquer cidadão residente no município de Hortolândia e atuante no segmento artístico e cultural, a partir de 18 anos de idade devidamente







inscrito conforme Artigo 5º desse Regimento e que tenha participado nos dois dias da Conferência mediante aferição por lista de presenças.

NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 23 – Poderá se inscrever como candidato ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC qualquer pessoa atuante no município de Hortolândia, com no mínimo 5 anos de atuação no segmento artístico e cultural, a partir de 18 anos de idade devidamente inscrito conforme Artigo 5º desse Regimento e que tenha participado da Conferência mediante aferição por lista de presenças.

Parágrafo Único – Os candidatos deverão atestar a idoneidade das informações cedidas no ato da inscrição sob pena de impugnação da candidatura.

ARTIGO 27 – Os candidatos da sociedade civil à eleição do CMPC (Conselho Municipal de Política Cultural) deverão se inscrever por segmento de atuação, conforme Artigo 4º da Lei 2693/2012 (a qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultural).

NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 24 – Os candidatos da sociedade civil à eleição do CMPC (Conselho Municipal de Política Cultural) deverão se inscrever por segmento de atuação, conforme Artigo 4º da Lei 2693/2012 (a qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultural).

ARTIGO 28 – Os candidatos concorrentes dos Segmentos Artísticos e Culturais ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC não poderão pertencer ao quadro de funcionários públicos do Município de Hortolândia.

NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 25 – Os candidatos concorrentes do Segmentos Artísticos e Culturais ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC não poderão pertencer ao quadro de funcionários públicos do Município de Hortolândia.

ARTIGO 29 – Conforme Lei 2.693, 04 de maio de 2012, artigo 4º, item II, são representantes da sociedade civil:

- a) 01 representante dos Pontos de Cultura
- b) 01 representante de manifestações e expressões culturais de rua;
- c) 01 representante do Patrimônio Cultural, Material e Imaterial;







- d) 01 representante das Artes Cênicas;
- e) 01 representante da Música;
- f) 01 representante da Cultura Digital, Artes visuais e Audiovisual
- g) 01 representante da área de Livros, Leitura e Literatura; e
- h) 01 representante da Economia da Cultura

NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 26 – Conforme Lei 2.693, 04 de maio de 2012, artigo 4º, item II, são representantes da sociedade civil:

- a) 01 representante dos Pontos de Cultura
- b) 01 representante de manifestações e expressões culturais de rua;
- c) 01 representante do Patrimônio Cultural, Material e Imaterial;
- d) 01 representante das Artes Cênicas;
- e) 01 representante da Música;
- f) 01 representante da Cultura Digital, Artes visuais e Audiovisual
- g) 01 representante da área de Livros, Leitura e Literatura; e
- h) 01 representante da Economia da Cultura

ARTIGO 30 – Cada segmento artístico e cultural constituirá um grupo de trabalho com autonomia e escolherá dois representantes, sendo um titular e um suplente, cujos nomes serão encaminhados à Comissão de Eleição.

NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 27 – Cada segmento artístico e cultural constituirá um grupo de trabalho com autonomia e escolherá dois representantes, sendo um titular e um suplente, cujos nomes serão encaminhados à Comissão de Eleição.

ARTIGO 31 – Não havendo consenso para a indicação de quaisquer segmentos artístico e cultural, será realizada eleição, organizada pela Comissão Eleitoral.

NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 28 – Não havendo consenso para a indicação de quaisquer segmentos artístico e cultural, será realizada eleição, organizada pela Comissão Eleitoral.







Parágrafo Único – No caso de eleição, poderão votar todos delegados regularmente inscritos.

ARTIGO 32 – Cada candidato terá 2 (dois) minutos para defender sua candidatura, expondo a plenária os motivos que o impelem a querer ocupar a cadeira do segmento.

NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 29 – Cada candidato terá 2 (dois) minutos para defender sua candidatura, expondo a plenária os motivos que o impelem a querer ocupar a cadeira do segmento.

ARTIGO 33 – Após o encerramento das exposições, a Comissão Eleitoral encaminhará as votações, sendo a decisão por maioria simples dos votos.

NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 30 – Após o encerramento das exposições, a Comissão Eleitoral encaminhará as votações, sendo a decisão por maioria simples dos votos.

ARTIGO 34 – O primeiro candidato com maior número de votos será o titular e o segundo o suplente do segmento.

NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 31

 O primeiro candidato com maior número de votos será o titular e o segundo, o suplente do segmento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 35 – Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o regimento.

NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 32 – Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o regimento.

Parágrafo Único – Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.







ARTIGO 36 – Serão entregues Certificados a todos os participantes da III Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia e aos membros da Comissão Organizadora.

NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 33 – Serão entregues Certificados a todos os participantes da III Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia e aos membros da Comissão Organizadora.

ARTIGO 37 – Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e convidados da III Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia.

NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 34 – Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e convidados da III Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia.

ARTIGO 38 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

ARTIGO 39 – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária na III Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia.

NOVA REDAÇÃO

ARTIGO 36 – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária na III Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia.

COMISSÃO ORGANIZADORA

3º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE HORTOLÂNDIA

"IMPLANTANDO A POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA"

A seguir, os delegados procederam à leitura das metas e ações do Plano Municipal de Cultura, realizando os destaques, conforme o regimento. O mediador Roberto Rosa recordou aos presentes que os destaques deveriam constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados.







Visando dar celeridade à condução dos trabalhos, informou que os destaques seriam colocados em votação apenas quando não houvesse consenso. Sendo assim, o exercício do contraditório estaria garantido mediante manifestação do delegado em plenária, conforme o regimento.

Abaixo, seguem as metas e ações apresentadas à plenária, constantes do decreto municipal 3360/2015, em cumprimento à Lei 2830/2013, que institui o Plano Municipal de Cultura e cria o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais. Logo abaixo da meta e respectivas ações, encontra-se a redação votada pelos delegados.

Quando as ações de cada meta foram aprovadas integralmente, passa a ser referida com a inscrição APROVADAS TODAS AS AÇÕES. Ao passo que as ações que sofreram modificação são precedidas da inscrição NOVA REDAÇÃO. Em caso de inclusão de ação, esta foi explicitada com a inscrição NOVA REDAÇÃO – INCLUSÃO; quando ocorreu supressão, a inscrição passa a ser NOVA REDAÇÃO – SUPRESSÃO.

A título de esclarecimento, a Comissão informou à plenária a legenda de cores que apontava o status das ações relativas a cada meta, levando em consideração o período de tempo posterior à II Conferência.

Destacou-se também que os delegados poderiam solicitar esclarecimentos quanto à execução das ações, quando fossem apresentadas, que estes seriam prestados pelos servidores públicos vinculados à Secretaria de Cultura presentes na plenária.

METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

29/06/2015 14h58

Legenda

Azul	Atendida
Verde:	Parcialmente atendida, respeitando os prazos estabelecidos
Amarelo:	Em andamento, estudo
Vermelho	Não realizada, prazo esgotado

Meta 1 - Sistema Municipal de Cultura institucionalizado e implantado a







partir de 2014.

AÇÕES

- 1. Criar e reestruturar os marcos legais da área da Cultura (leis, decretos, regulamentos, portarias, estatutos e regimentos);
- 2. Readequar os instrumentos legais de orçamento (PPA, LDO e LOA) de forma a contemplar as diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura:
- 3. Elaborar leis que garantam editais de intercâmbio, fomento, circulação e criação de projetos, produtos e serviços culturais para grupos profissionais e amadores, atendendo pessoas físicas e jurídicas, na forma do regulamento do Fundo Municipal de Cultura;
- 4. Elaborar projeto, em 2015, do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura PROMFAC.

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 2 - 100% dos entes envolvidos com a cultura cadastrando-se e alimentando o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) até 2015.

AÇÕES

- Implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) da cidade de Hortolândia, compartilhado, colaborativo e com a participação dos Coletivos Organizados;
- Elaborar, em 2014, programa de comunicação visando estimular os artistas, fazedores, gestores culturais para o registro e manutenção do cadastro no SNIIC.

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 3 - Realizar reorganização Administrativa da área da cultura a partir de 2014, acompanhando as necessidades para a implantação do PMC até 2023.

AÇÕES

 Definir horários alternativos de atendimento para os Equipamentos culturais que oferecem atividades de formação e acesso a bens e serviços culturais;

Garantir adicional noturno e hora extra para os trabalhadores da cultura.

- 2. Regulamentar a cessão e permissão de uso dos equipamentos culturais;
- 3. Definir corpo técnico para as ações de Patrimônio histórico, Cultural e de Memória de Hortolândia;
- 4. Avaliar e implementar a criação de cargos para as diversas áreas da







- cultura, levando em consideração as peculiaridades desse setor profissional, tais como horário alternativo de trabalho e periculosidade; e propor alterações no Plano de Carreira quando necessário;
- 5. Reconhecer e normatizar a gestão compartilhada dos equipamentos públicos culturais entre Poder Público e Sociedade Civil;
- 6. Melhorar e qualificar o atendimento ao público disponibilizado pela Secretaria de Cultura;
- 7. Divulgar a Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal, formas de contactar, telefone e e-mail para as pessoas e entidades envolvidas e atuantes nas questões da cultura;
- 8. Estabelecer padrão de atendimento telefônico, respostas por e-mail, redes sociais, site institucional, formas de acolhimento e acesso da população à Secult;
- Criar e implementar mecanismos para contratação de arte-educadores e fazedores culturais de diferentes linguagens artísticas, atendendo às demandas dos Equipamentos Culturais sob gestão da Secretaria de Cultura;
- 10. Contratar profissionais especializados para operar os equipamentos públicos culturais;
- 11. Garantir a remuneração dos profissionais de atividades culturais respeitando os valores de mercado.

NOVA REDAÇÃO

5 - Reconhecer e normatizar a gestão compartilhada dos equipamentos públicos culturais entre Poder Público e Sociedade Civil, garantindo a participação plena da sociedade civil nesse processo;

NOVA REDAÇÃO

11 – Garantir a remuneração dos profissionais de atividades culturais, os arte-educadores das formações culturais da Secult, respeitando os direitos trabalhistas: Alimentação, transporte, descanso e férias remuneradas.

Meta 4 - Cartografia da diversidade das expressões culturais no município de Hortolândia realizada a partir de 2016.

AÇÕES

- 1. Inventariar o patrimônio material do município de Hortolândia;
- 2. Realizar o tombamento do patrimônio material do município de Hortolândia;
- 3. Identificar e registrar o patrimônio imaterial do município de Hortolândia;
- 4. Acompanhar os processos de preservação e salvaguarda do patrimônio material e imaterial do município de Hortolândia;
- 5. Realizar um projeto para mapeamento das expressões e linguagens







artísticas presentes no território de Hortolândia e região.

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 5 - Consolidação no município da política nacional de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais a partir de 2014.

AÇÕES

- 1. Elaborar editais de premiações para mestres e mestras do saber popular;
- Realizar contratação de mestres e mestras do saber popular por meio de edital:
- Realizar editais de premiações que contemplem ações de circulação de expressões culturais de: gênero, etnia, organizações sociais, Festivais Musicais, Saraus, Encontros de Rua, Intercâmbio Cultural e Cultura Popular;
- Realizar programas de recuperação, preservação e difusão da memória artística e cultural de manifestações da cultura tradicional e popular e de origem étnica;
- 5. Realizar estudos de viabilidade para a criação do Centro de Tradições Culturais:
- 6. Fomentar coletivo de formadores culturais sob o viés da educação popular e da cultura popular;
- 7. Garantir recursos financeiros e infraestrutura do Poder Público Municipal para continuidade da realização do evento "Grito Cultural".

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 6 - Legislação e política municipal de preservação do patrimônio aprovadas até 2016.

AÇÕES

 Encaminhar projeto de lei para alteração da Lei de Criação do Centro de Memória com vistas a ampliar suas atribuições legais, sobretudo no que se refere aos projetos e ações em políticas culturais patrimoniais.

NOVA REDAÇÃO – INCLUSÃO

2. Criar um Plano Municipal de registro, tombamento e salvaguarda do Patrimônio Material e Imaterial do Município de Hortolândia.

Meta 7 - Implantar Centro de Memória com espaço, infraestrutura e funcionamento adequado a partir de 2014.

AÇÕES

1. Reforma da Estação Ferroviária para a instalação do Centro de Memória







de Hortolândia:

- 2. Prover o Centro de Memória com recursos tecnológicos adequados para catalogação, arquivo, processamento e tratamento dos dados e democratização do acesso aos usuários;
- 3. Organizar e catalogar o acervo disponível;
- 4. Organizar campanha de doação e/ou empréstimo de acervos particulares visando o registro de eventos relevantes para a história do Município;
- 5. Elaboração de Projeto para identificação do movimento urbanístico e da formação populacional de Hortolândia.

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 8 - Identificar e quantificar o mercado de trabalho da cultura no município até 2016.

AÇÕES

1. Realizar pesquisa para identificar e quantificar os empregos formais do setor cultural existentes em Hortolândia.

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 9 - Oferta de cursos técnicos para pessoas que atuam nos setores de produção artística e cultural a partir de 2015.

AÇÕES

1. Articular parcerias com o MinC, o MEC e instituições educacionais locais, para implantação de cursos técnicos, habilitados pelo Ministério da Educação (MEC), e profissionais com saberes reconhecidos no campo da Arte e Cultura nas áreas de: teatro, dança, circo, música, produção cultural, sonoplastia, iluminação, artes visuais, audios visuais e técnicas de palco.

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 10 - Aumento em 100% no total de pessoas qualificadas até 2014 em cursos, oficinas, fóruns e seminários nas diversas linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura e manutenção até o final do Plano.

AÇÕES

- 1. Criar mecanismo de profissionalização gratuita para diversas linguagens artísticas;
- 2. Criar e implantar mecanismos de ingresso às escolas e formações artísticas de dança, artes cênicas, *hip hop*, cinema, artes visuais, música e audiovisual para população com restrito acesso aos bens e serviços culturais;







APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 11 – Realizar ação de fomento à pesquisa, formação, produção e difusão do conhecimento a partir de 2016, ampliando em 50% o número de pessoas atendidas até 2023.

AÇÕES

- 1. Realizar edital de premiação para produção e difusão do conhecimento;
- 2. Realizar edital de fomento à formação e pesquisa com garantia de bolsas de estudos para as áreas artístico culturais.

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 12 - Realizar ações anuais, a partir de 2014, para estimular a leitura de livros fora do aprendizado formal pelos usuários das Bibliotecas Públicas e moradores de Hortolândia.

AÇÕES

- 1. Realizar projetos que integrem a literatura com ações culturais;
- 2. Realizar pesquisa junto aos usuários da Biblioteca Municipal sobre a realização de leitura;
 - 3. Realizar levantamento de total de exemplares comercializados no Município por ano;
 - 4. Promover eventos com autores e escritores para ministrar palestras nas escolas, bibliotecas e espaços culturais;
 - 5. Integrar o Projeto Autores Mirins aos programas, projetos, ações e eventos de estímulo à Leitura no Município;
 - 6. Desenvolver um Programa de Incentivo à Leitura e uso das bibliotecas;
 - 7. Realizar estudo para a Montagem de 1 (uma) Biblioteca Itinerante;
 - 8. Integrar Hortolândia ao Plano e Política Nacional de Livro e Literatura, nas especificidades do Município.

NOVA REDAÇÃO – INCLUSÃO

9 - Garantir recursos para a aquisição de novos acervos para as bibliotecas municipais.

NOVA REDAÇÃO - INCLUSÃO

10 - Promover a aquisição de livros técnicos relacionados às diferentes linguagens artísticas e manifestações culturais.

Meta 13 – Rede Hortolândia de Pontos de Cultura em funcionamento, por meio de convenio da Prefeitura Municipal de Hortolândia com o Governo







do Estado e Ministério da Cultura a partir de 2015.

AÇÕES

- 1. Efetivar o chancelamento de Pontos de Cultura da Rede que formarão da Rede Hortolândia de Pontos de Cultura;
- 2. Efetivar o conveniamento Pontos de Cultura chancelados na Rede Hortolândia de Pontos de Cultura;
- 3. Realizar edital para premiação de Projetos Culturais para Pontos de Cultura chancelados na Rede Hortolândia de Pontos de Cultura;
- 4. Realizar edital para premiação de Projetos Culturais nas diversas linguagens artístico culturais para artistas, coletivos e fazedores culturais atuantes na Rede Hortolândia de Pontos de Cultura:
- Realizar edital para premiação de Projetos Agente Cultura Viva, nas diversas linguagens artístico culturais para lideranças, artistas e fazedores culturais atuantes como articuladores entre os Pontos de Cultura e a Comunidade na Rede Hortolândia de Pontos de Cultura;
- 6. Realizar uma Teia e um fórum municipal de cultura de a cada 3 anos, a partir de 2017;
- **7.** Incentivar formação, intercâmbios e ações em rede entre os Pontos de Cultura:

NOVA REDAÇÃO - INCLUSÃO

8. Criar uma Lei Cultura Viva Municipal que garanta investimentos públicos municipais, mesmo não havendo recursos federais e estaduais.

Meta 14 – 100 % das regiões do município com produção e circulação de espetáculos e atividades artísticas e culturais fomentados com recursos públicos municipais, estaduais e federais, privilegiando as regiões de maior vulnerabilidade social, a partir de 2014.

AÇÕES

- 1. Disponibilizar equipamento público municipal para exposição de artes plásticas e visuais, incluindo grafite;
- 2. Descentralizar a instalação de espaços de cultura eu acesso aos equipamentos públicos existentes, realizando as instalações urbanisticas no entorno e arquitetonicas destes equipamentos.
- 3. Oferecer atividades culturais em horários alternativos nos espaços públicos de cultura:
- 4. Promover o acesso às atividades culturais para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com necessidades especiais, tanto quanto à produção e a fruição de bens e serviços;
- 5. Disponibilizar, nos espaços públicos da cultura, brinquedoteca e







- monitoria que desenvolvam oficinas lúdicas, tais como teatro de bonecos, construção de brinquedos etc., incluindo finais de semana e período noturno;
- 6. Facilitar o acesso da população às tecnologias da informação, comunicação e apropriação da cultura digital;
- 7. Implementar um circuito de apresentações de cinema, teatro, dança e música nas praças e ruas dos bairros;
- Ampliar o número de equipamentos culturais com condições de infraestrutura técnica e física para apresentações das diferentes linguagens artísticas;
- 9. Garantir a manutenção, ampliação e reforma dos dos espaços culturais geridos pela Secult;
- 10. Adequar e disponibilizar, para os grupos locais, espaços públicos municipais que atendam às demandas técnicas das diferentes linguagens artísticas;
- 11. Estabelecer parcerias com os centros comunitários, ong's, oscips, associações, pontos de cultura e outras instituições da sociedade civil visando a descentralização das ações do PROMFAC.

NOVA REDAÇÃO – INCLUSÃO

1- Disponibilizar e adequar equipamento público municipal para exposição de artes plásticas e visuais, incluindo Graffiti.

Meta 15 - Implantação de Programa de difusão cultural em intercâmbio regional, estadual, nacional e internacional até 2017.

AÇÕES

1. Elaborar projeto do Programa de Difusão cultural em intercâmbio regional, estadual, nacional e internacional com objetivo de fomentar ações de intercâmbio, tais como: visitas técnicas, residências, participação em eventos técnicos, artísticos e culturais.

NOVA REDAÇÃO – INCLUSÃO

1 - Elaborar projeto do Programa de Difusão cultural em intercâmbio regional, estadual, nacional e internacional com objetivo de fomentar ações de intercâmbio, tais como: festivais de curta-metragem, visitas técnicas, residências, participação em eventos técnicos, artísticos e culturais.

Meta 16 - Realizar ações de comunicação para estimular as empresas de Hortolândia a efetuarem o credenciamento no Programa de Cultura do Trabalhador (Vale Cultura) em 2014, mantendo a ação por toda duração do plano.







AÇÕES

1. Elaborar peça publicitária que estimule o credenciamento das empresas de Hortolândia ao Programa Cultura do Trabalhador (Vale Cultura);

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 17 - 100% dos espaços públicos da cultura (bibliotecas municipais, pontos de leitura, teatros, arquivos públicos e centros culturais) atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência até o final de 2016.

AÇÕES

- Realizar adequação dos espaços públicos da cultura (bibliotecas, pontos de leitura, teatros, arquivos públicos e centros culturais para atendimento aos requisitos legais e necessários de acessibilidade;
- 2. Realizar projeto para fruição cultural por parte das pessoas com deficiência.

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 18 - Instalação de um cineclube em Hortolândia até 2014, mantendo uma agenda semestral de exibições a partir de 2015, mantendo por toda a duração do PMC.

AÇÕES

1. Promover ações de cineclubes em espaços públicos, privilegiando produção independente, filmes de domínio público e produções locais. (incluindo indicados pela Programadora Brasil) e produções locais.

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 19 - Construção do Prédio da Biblioteca Pública Municipal com instalações físicas adequadas a partir de 2015.

AÇÕES

- 1. Instalação da Biblioteca Municipal Luz do Saber no Centro Cultural do Jardim Amanda em 2015.
- Elaborar projeto estrutural para Construção do prédio próprio da Biblioteca Municipal Terezinha França de Mendonça Duarte, por meio de captação de recursos financeiros.

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 20 – 100 % de bibliotecas públicas modernizadas a partir de 2014.







AÇÕES

- 1. Garantir serviço de intercâmbio de acervo e dados entre as bibliotecas municipais e pontos de leitura;
- 2. Desenvolver atividades artísticas e lúdicas nas bibliotecas por meio de profissionais capacitados e infraestrutura adequada;
- 3. Disponibilizar Software Livre, atualização deste acervo e modernização da estrutura dos espaços das bibliotecas.

NOVA REDAÇÃO – INCLUSÃO

4. Disponibilizar consulta pública do acervo das bibliotecas via internet.

Meta 21 – Gestores capacitados em 100% dos equipamentos públicos culturais e das instituições, que pactuarem com o PMC, apoiadas pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, a partir de 2014 até o final de 2023.

AÇÕES

- 1. Promover um programa para formação/capacitação de gestores e fazedores culturais das entidades parceiras do PMC, nos seguintes temas:
 - Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Cultura e seus componentes;
 - Programa Cultura Viva;
 - Gestão participativa, gestão compartilhada, gestão por objetivos e resultados e organização de reuniões;
 - Políticas de Inclusão: acessibilidade, proteção da criança e do adolescente, direito dos idosos, políticas públicas afirmativas e tratados internacionais;
 - Construção e elaboração de projetos culturais visando à captação de recursos públicos e privados;
 - Prestação de Contas de projetos culturais visando a apresentação de relatórios de resultados e prestação de contas financeira de recursos, públicos e privados, captados;

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 22 – 100% de Gestores de cultura e conselheiros capacitados em cursos promovidos ou certificados pelo Ministério da Cultura – PRONFAC, até 2023.

AÇÕES

 Desenvolver, em parceria com o MinC – Regional SP, ações de capacitação certificadas em Gestão Cultural, disponibilizando transporte, equipamentos e recursos necessários à realização de cursos, oficinas e outros.







APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 23 – 100% do acervo e arquivos das bibliotecas públicas e 70% do Centro de Memória catalogados digitalmente e com informações disponibilizadas no SNIIC até 2023.

AÇÕES

 Contratar pessoa jurídica capacitada para catalogar e disponibilizar informações no SNIIC, além de treinar as equipes responsáveis pela manutenção dos catálogos digitais.

NOVA REDAÇÃO – INCLUSÃO

2. Contratar por meio de concurso público corpo técnico (Bibliotecário e historiador).

Meta 24 – Um núcleo de cultura digital (audiovisual, arte tecnológica e inovação) implantado até 2023.

AÇÕES

- 1. Garantir o funcionamento de centros multimídia nos equipamentos culturais para o fomento e difusão da cultura digital, democratizando a produção, o consumo e a recepção de obras;
- 2. Fomentar a formação de coletivos para operação de TV e Rádio Web Comunitárias;
- 3. Implantar centros de inclusão digital nos equipamentos culturais, garantindo profissionais com formação específica para utilização dessas ferramentas e uso do software livre;
- 4. Promover e facilitar o acesso da população às tecnologias da informação e comunicação, apropriação por parte dos fazedores e gestores culturais e comunidade em geral.

NOVA REDAÇÃO - INCLUSÃO

5. Implantar acesso a internet sem fio em todos os espaços públicos culturais.

Meta 25 – 100% dos segmentos culturais representados no Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) com fóruns setoriais realizados e planos elaborados, construídos coletivamente, apresentados a cada Conferência Municipal.

AÇÕES

1. Fomentar a realização de fóruns por segmentos no ano anterior à realização da Conferência Municipal.







APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 26 – Conferências Municipais de Cultura realizadas em 2015, 2017, 2019 e 2021, com ampla participação social e envolvimento de 100% das regiões municipais e 100% dos signatários do Plano Municipal de Cultura (PMC).

AÇÕES

1. Realizar, nos anos de 2015, 2017, 2019 e 2023, as Conferências Municipais de Cultura.

NOVA REDAÇÃO - INCLUSÃO

2. Garantir a ampla divulgação da realização das conferências municipais, objetivando ampla participação dos fazedores culturais.

Meta 27 – Destinação de 5% do superávit da arrecadação do governo municipal para o fundo municipal de cultura até 2023

AÇÕES

1. Articular (Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e os segmentos) junto ao poder legislativo, ações para garantir destinação orçamentária do superávit para o Fundo Municipal de Cultura.

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 28 – Destinação de 1 % do orçamento do município para a cultura em 2014, ampliando para até 5% em 2023.

AÇÕES

1. Articular (Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e os segmentos) junto ao poder executivo e legislativo para garantir destinação orçamentária na LOA e PPA do município.

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 29 – Ações de comunicação em Cultura da Secult organizada e consolidada até 2014.

AÇÕES

- 1. Constituir equipe na Secult para a área de comunicação;
- 2. Facilitar o acesso da população à divulgação de atividades culturais;
- 3. Divulgar as atividades culturais municipais na Agenda Cultural (por meios eletrônicos e impressos);
- 4. Imprimir e distribuir Agenda Cultural em 100% dos equipamentos







- públicos municipais, incluindo transporte coletivo, ampliando para a população em geral;
- 5. Calendário oficial de festas e efemérides de Hortolândia, votados como Lei Municipal, implantado em 2014;
- 6. Equipar a Secult com itens necessários para registrar, arquivar e disponibilizar informações sobre a produção cultural realizada na cidade;
- 7. Elaborar projeto de uma página da Cultura no portal da Prefeitura na internet, www.hortolandia.sp.gov.br, que seja atualizada diariamente mantendo os usuários informados e atendidos nas suas dúvidas, será um canal de comunicação da Secult / CMPC com os usuários;
- 8. Instituir pontos físicos para divulgação e informação das ações culturais do município;
- 9. Produzir e distribuir material impresso e virtual para comunicação de ações específicas.

NOVA REDAÇÃO

9 - Produzir e distribuir, com antecedência mínima de 7 dias, material impresso e virtual para comunicação de ações específicas.

Meta 30 – Fomentar ações de produção, distribuição e fruição de bens, serviços e expressões culturais para artistas, grupos, coletivos e fazedores, cadastrados no SMIIC, a partir de 2014 e mantendo por toda a duração do PMC.

AÇÕES

- 1. Fomentar e instituir mecanismos de sustentabilidade das atividades dos grupos de cultura popular e tradicional (transporte, alimentação, uniformes, instrumentos musicais, fomento a projetos e cachê).
- 2. Fomentar anualmente festivais de música, preferencialmente brasileira, com novos talentos e artistas mais antigos de Hortolândia, com infraestrutura envolvendo as entidades fazedoras de cultura do município.

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 31 – 150.000 atendimentos anuais em pelo menos 10 projetos de distribuição e circulação até 2014 e mantidos por toda vigência do Plano.

AÇÕES

- 1. Instituir a Semana Municipal de Cultura envolvendo os entes fazedores de cultura do município:
- 2. Instituir o calendário anual de eventos culturais, envolvendo os artistas e fazedores culturais, priorizando:
 - Carnaval:
 - Aniversário da Cidade:







- Festa do Migrante;
- Mostra de Teatro;
- Interartes:
- Cineclube:
- Saraus mensais,
- Audições oficiais do CEMMH:
- Natal no Parque.

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 32 – Construir um teatro municipal até 2016.

AÇÕES

1. Realizar a inauguração do Centro de Eventos Culturais do Jardim Amanda em 2016.

APROVADAS TODAS AS AÇÕES

Meta 33 – Articular a adesão ao PMC e a elaboração de um Plano de trabalho intersetorial, junto às Secretarias e respectivos Conselhos Municipais, que desenvolvam ações culturais, visando atender às metas e ações planejadas no PMC a partir de 2014, mantendo até 2023.

AÇÕES

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

- Construir um processo de encaminhamentos dos Centros de Referências e Assistência Social - CRAS para as atividades culturais, de maneira a haver uma acolhida correta e de mútua colaboração entre Assistência Social e Cultura;
- 2. Fomentar parcerias com empreendedores e cooperativas para desenvolvimento do Segmento da Economia Criativa no município;
- 3. Instituir parceria entre a Economia Solidária e a Economia da Cultura.
- Promover o compartilhamento de dados e informações sobre manifestações e fazedores culturais do município, entre os CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e a Secretaria de Cultura;
- 5. Articular ações entre a Cultura e Assistência Social, visando atender usuários em liberdade assistida ou cumprindo medidas socioeducativas;
- 6. Desenvolver ações contínuas para formação artística e ressignificação social dos usuários da rede socioassistencial;
- 7. Estimular o reconhecimento e/ou a formalização dos artistas, dos fazedores e dos coletivos informais culturais.

Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços (Turismo)

8. Realizar pesquisa sobre o impacto dos aspectos culturais na atividade







turística do município;

9. Alterar e regulamentar a Lei do PROEMPH no que se refere à renúncia fiscal em beneficio da cultura garantindo sua contrapartida e direcionando para o Fundo Municipal de Cultura.

Secretaria de Educação

- 10. Articular junto à Secretaria Municipal de Educação ações que identifiquem nos projetos pedagógicos das escolas públicas de educação básica o conteúdo de Arte trabalhado na estrutura curricular visando a realização de ações conjuntas que atendam às metas do PNC e PMC;
- 11. Estabelecer acordo de cooperação entre a Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Estadual de Educação para a promoção de atividades culturais nas escolas de maneira contínua e qualificada;
- 12. Promover cursos de atualização e capacitação em musicalização para docentes atuantes na rede pública municipal de ensino por meio de projetos realizados pela Secretaria de Cultura, CEMMH e Secretaria Municipal de Educação;
- 13. Articular parcerias entre as Secretarias de Cultura e Educação para o desenvolvimento de atividades de formação docente;
- 14. Estabelecer parceria com a Secretaria de Educação para o desenvolvimento de atividades culturais junto às comunidades;
- 15. Realizar apresentações teatrais nas escolas com linguagem apropriada;
- 16. Promover ciclo de palestras, debates e rodas de conversas nos espaços de cultura, nas escolas municipais e estaduais, em geral.

Secretaria de Servicos Urbanos e Secretaria de Meio Ambiente

17. Mapear e divulgar os espaços e equipamentos públicos de cultura e lazer que possam ser utilizados pelos usuários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

Secretaria de Saúde

- 18. Oferecer atividades culturais nos espaços públicos municipais de saúde;
- 19. Criar mecanismos e articular ações entre Agentes da Saúde e Agentes da Cultura;
- 20. Oferecer atividades culturais e artísticas como forma de ressocialização dos indivíduos atendidos (resgate da autoestima e contribuição para o automonitoramento e autoeficiência do usuário), tanto no espaço dos CAPS quanto nos espaços de cultura e outros equipamentos culturais e sociais da cidade;
- 21. Oferecer formação cultural e artística para os profissionais da saúde, a fim de que isso possa ser utilizado nos processos de reabilitação psicossocial;
- 22. Planejar calendário de eventos conjuntos entre Saúde e Cultura;







- 23. Oferecer oficina de luthieria e jogos musicais para o CAPS AD;
- 24. Elaborar passeios para os usuários da saúde (terceira idade, saúde mental) em parques, cinemas, museus, exposições etc;

Proposta de supressão.

- 25. Evento conjunto para o Dia da Luta Antimanicomial;
- 26. Disponibilizar agentes culturais em centros de saúde, hospitais e atividades com idosos;
- 27. Criar um fórum intersetorial permanente de Cultura e Saúde.
- 28. Oferecer oficinas culturais para todos os CAPS.

Secretaria de Segurança

29. Garantir a segurança do patrimônio e integridade do público em eventos e atividades culturais.

Secretaria de Esporte e Recreação

- 30. Promover a integração entre os eventos esportivos e culturais no município;
- 31. Resgatar e estimular brincadeiras de rua que retratem a cultura da formação populacional do município;
- 32. Mapear e divulgar os equipamentos públicos de esporte e lazer que possam ser utilizados para atividades integradas com a Cultura.

Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

- 33. Disponibilizar plataforma de consultas do setor de convênios da Prefeitura Municipal de Hortolândia para acesso e inclusão de dados pela Secretaria de Cultura;
- 34. Realizar programas de recuperação, preservação e difusão da memória artística e cultural de manifestações da cultura de origem étnica, de gênero e de orientação sexual;
- 35. Implementar o programa de Cidade Digital em Hortolândia, criando interfaces entre o espaço eletrônico e o espaço físico através de oferecimento de teleportos, telecentros, quiosques multimídia e áreas de acesso e serviços com o objetivo de articular ações de inclusão digital, levando acesso à internet para toda a população.

NOVA REDAÇÃO - SUPRESSÃO

24 - (Suprimida completamente)

NOVA REDAÇÃO

25 - Apoiar o Dia da Luta Antimanicomial com ações artísticas;

NOVA REDAÇÃO - SUPRESSÃO

26 - (Suprimida completamente)







Meta 34 - Aumento de 100% no total de pessoas atendidas em oficinas, fóruns, cursos livres e seminários com conteúdo de iniciação nas diversas linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura até 2014 e mantidas até o final do PMC.

AÇÕES

 Manter oferta de Workshops e Cursos livres nos equipamentos culturais em turmas de iniciação artística cultural, em diversas linguagens, descentralizando sua abrangência por bairros que não são atendidos por outras ações culturais, por meio de parcerias com centros comunitários, ong's e entidades afins, nas seguintes áreas;

Música:

- Centro de Educação Musical Municipal de Hortolândia
 - Arranjo musical, clarineta, coral, euphonium, fagote, flauta transversal, oboé, percussão, saxofone, trompa, trompete, trombone, tuba, e musicalização infantil.
- Centro de Arte e Cultura
 - Violão.
 - Canto/Coral.

Artes Cênicas

- Centro de Arte e Cultura : Jardim Amanda e Rosolen.
- Teatro iniciação, danças de salão: forró pé de serra, gafieira, soltinho e bolero, dança do ventre, balé iniciação, circo: tecidos e acrobacias, curso profissionalizante de arte dramática, curso profissionalizante de dança.

Economia da Cultura

Artesanato

Cultura Digital, Artes Visuais e audiovisual

• Rádio na internet, produção audiovisual, fotografia e edição digital, desenho artístico, wix, office-br, gimp, prezi (cultura digital).

Patrimônio Imaterial

Viola caipira, orquestra de viola, capoeira.

Manifestações e expressões culturais de rua

Grafitti, bmx freestyle, dança de rua.

Ações intersetoriais

Teatro na saúde, xadrez, violão melhor idade, violão adolescentes







(inclusão), canto coral. Livros Leitura e Literatura:

- Biblioteca Municipal
- Artes para crianças: Literatura, artes plásticas, música e brincadeiras infantis.

NOVA REDAÇÃO - INCLUSÃO

- 2 Garantir a criação de novos cursos livres nos Espaços Públicos Municipais de Cultura, conforme demandas;
- 3 Garantir a criação de termos de parcerias com as entidades para ampliação dos cursos de formação com repasse de recursos municipais.

A respeito da Meta 3 e ação 11 a Secretaria de Cultura por meio de seus servidores presentes, prestou esclarecimentos a cerca da forma da contratação dos arte-educadores por meio da Prefeitura Municipal de Hortolândia. Destacando a importância dos arte-educadores, mas que os mesmos são contratados conforme estabelecido em cada Edital de Credenciamentos.

Ao término da votação e leitura do relatório final, a Plenária encaminhou à mesa uma proposta de adiamento da realização da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural.

A proposta apresentada pela plenária indicava agendamento de data oportuna e ampla divulgação a ser definida por meio da comissão eleitoral, designada pela da Secretaria Municipal de Cultura.

A mesa colocou em votação a proposta que obteve trinta e sete votos (37) favoráveis e trinta e quatro (34) votos contrários.

A votação ocorreu diante da plenária com a contagem e recolhimento dos crachás e conferidos mediante acompanhamento de representantes da plenária.

A 3ª Conferência Municipal de Cultura encerrou-se as 17h30, esta comissão elaborou o presente relatório que será encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura de Hortolândia para a realização dos procedimentos que se façam necessário.

Assina o presente relatório à Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia

Anderson Rodrigues Zotesso_







Claudinei Prazeres de Barros
Eleonora Aparecida Alves
Juraci dos Santos Moreira
Leonardo Lopes Ferreira
Mara Ester da Silva
Marcos José Moreno
Orlando Cesar Andretta
Rosângela Aparecida Brambilla Rodrigues
Rosana Domingues
Rosiline Bezerra de Araújo





